



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
14/07/2026
Ryp 10:41

PROJETO DE LEI Nº 53 /2026

Aprovado em Plenário
Itapipoca 17/07/2026
Poribeiro

**ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 35,
DE 21 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 35/2026, de 21 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para a execução do convênio, o Município de Itapipoca poderá repassar à entidade conveniada o valor de até R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)."

Art. 2º - Ficam mantidas em seus termos as demais disposições da Lei Municipal nº 35, de 21 de maio de 2026, naquilo que não contrariar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.07.14 10:14:20 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca

MENSAGEM Nº ____/2026

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei** que altera o art. 2º da Lei Municipal nº 35/2026, de 21 de maio de 2026, para alterar o valor máximo do repasse ao Instituto Cearense de Desenvolvimento Rural e Urbano (ICEDRU), destinado à realização da XXVIII Exposição Agropecuária de Itapipoca (EXPOITA).

A alteração se faz necessária em razão do incremento nos custos operacionais e logísticos do evento, de modo a assegurar a plena execução das atividades previstas no plano de trabalho, sem prejuízo da qualidade e do alcance da programação.

Ante o exposto, e considerando a proximidade da data de realização do evento, solicito a Vossa Excelência que a presente proposição seja apreciada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, na forma do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.07.14 10:13:36 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO

Prefeito Municipal de Itapipoca

